

EDITAL N.º 22-PCM/2022

Hasta Pública de Alienação de Bens Móveis

Hasta Pública "Venda de Viatura Automóvel – Processo de Venda nº 1/2022"

Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo,-----

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 da alínea cc), artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se realizará, **no próximo dia catorze de julho de 2022, pelas 10:00 horas**, no **Salão Nobre** do Município de Figueira de Castelo Rodrigo – sito no Largo Dr. Vilhena, nº 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, **ato público de venda, por meio de proposta em carta fechada, de veículo automóvel**, com o **número de Bem de Inventário e Cadastro 14111**, propriedade deste Município.-----

O processo relativo às condições de venda dos veículos, encontra-se disponível para consulta na Secretaria do Município de Figueira de Castelo Rodrigo – Largo Dr. Vilhena, nº 1, onde pode ser examinado durante as horas normais de expediente (9.00h às 12.30m, das 14.00h às 17.30m), desde o dia trinta de junho até ao dia treze de julho, pelas 17.30m, sendo esta a data e hora limite, para apresentação das propostas.-----

-----O valor mínimo de base do veículo/lote, consta do processo supra citado, ou na tabela seguinte sendo o(s) veículo(s)/lote, entregue à proposta mais elevada.-----

Veículo /Lote	Marca	Modelo	Ano	Matrícula	Estado Conservação	Número Lugares	Caixa	Local de Parqueamento	Valor Base de Proposta
Nº 1	BMW Serie-5 LCI Diesel	520 D Berlina	2008	48-FF-80	R	5	F	Armazém do Município	3 000.00 €

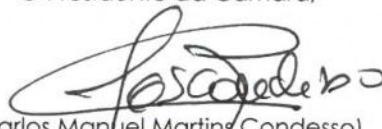
-----O ato público de abertura das propostas, ocorrerá perante o Júri de Concurso, no Salão Nobre do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, **no dia catorze de julho, pelas 10.00 horas**, devendo estar presentes todos os interessados.-----

-----Quaisquer informações sobre a citada venda dos lotes, poderão ser obtidas junto da Dr.ª Ângela Lima ou pelo telefone 271 319000.-----

-----Mais, que se proceda à afixação do presente Edital nos lugares de estilo.-----

Figueira de Castelo Rodrigo, 29 de Junho de 2022

O Presidente da Câmara,


(Carlos Manuel Martins Condesso)



DESPACHO N.º 23 – PCM/2022

**Designação da Comissão de Acompanhamento do Processo de Venda nº 1/2022 –
Hasta Pública “Venda de Viatura Automóvel”**

-----Considerando-----
-----O Processo de Venda nº 1/2022 (Venda de Viatura Automóvel) cuja Hasta Pública decorrerá no próximo dia 14 de julho de 2022, cfr, EDITAL Nº 22-PCM/2022 (Hasta Pública – Venda de Viatura Automóvel), devidamente publicitado, designo, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea h) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Comissão de Acompanhamento do referido Processo, a saber:

Membros efetivos:

- **Ângela Maria Rocha de Lima Rodrigues**, técnico superior;
- **Cátia Alexandra Marques Barbas**, técnico superior;
- **Luiz Monteiro Coelho**, encarregado operacional Parque e viaturas;

Membros suplentes:

- **Margarida Maria Pacheco Poiarez Santos**, técnico superior;
- **António João Caleiro Afonso**, assistente administrativo.

-----Divulgue-se nos lugares de estilo e no sítio da internet do Município.-----
-----O presente despacho produz os seus efeitos a partir da presente data.-----

Figueira de Castelo Rodrigo, 29 de julho de 2022

O Presidente da Câmara,



(Carlos Manuel Martins Condesso)



VENDA DE VIATURA AUTOMÓVEL
PROCESSO DE VENDA Nº 1/2022

O Município de Figueira de Castelo Rodrigo publicita e divulga, que no dia catorze de julho de 2022, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre deste Município se procederá em Ato Público, à venda, por meio de proposta em carta fechada, de veículo automóvel, propriedade deste, o veículo/lote nº1 está discriminado no Anexo I e a venda rege-se pelas seguintes condições:

1º - CONDIÇÕES DE VENDA:

- Os interessados poderão concorrer ao veículo/lote, por meio de carta fechada, utilizando para o efeito, o Anexo II do processo de concurso, devidamente preenchido.
- A **carta fechada** deverá **conter no exterior a indicação veículo/lote nº1.**
- A proposta deve **ser igual ou superior ao valor base indicado** para o **veículo/lote nº 1.**
- As propostas terão de dar entrada, na **Secretaria da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**, sito no Largo Dr. Vilhena, nº 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, **até às 17 horas e 30 minutos, de treze de julho de 2022.**

2º - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas devem ser apresentadas no Anexo II com a seguinte indicação:

- a) Nome, Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, morada completa do proponente com a indicação do código postal, telefone (residência e/ou emprego) e montante oferecido pelo lote nº 1;
- b) Indicação do **veículo/lote nº 1** no exterior da carta ou sobrescrito, endereçada à Comissão de Acompanhamento do Processo de Venda de Viaturas Automóveis nº 1/2022 do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;

3º - INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS/LOTE:

- O veículo/lote nº 1 poderá ser observado no Armazém do Município (antigo Edifício dos Lacticínios da Marofa), das 9:00 horas às 11h:30m e das 14:00 horas às 16:00 horas, até ao dia limite para apresentação das propostas, dia treze de julho de 2022.



· O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não se responsabiliza, por qualquer reclamação referente a viaturas não observadas.

4º - ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E VENDA, DATA, HORA E LOCAL DAS PESSOAS AUTORIZADAS A INTERVIR:

· **O Ato Público de abertura de propostas terá lugar dia catorze de julho de 2022, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre deste Município.**

· Logo que se proceda ao início do Ato Público, abrir-se-ão as propostas relativas ao lote nº 1, sendo o mesmo adjudicado, posteriormente, a quem tiver apresentado a(s) proposta(s) mais elevada(s).

· Os interessados serão excluídos caso manifestem desejo de desistir ou não cumpram os requisitos formais deste processo de venda.

· No caso de propostas vencedoras de valor exatamente igual para o mesmo lote proceder-se-á a sorteio nominal.

· Encontrando-se presente o comprador será imediatamente informado da adjudicação definitiva ou da sua anulação e da data de assinatura do **Auto de Venda**; ser-lhe-á entregue no ato o ofício de notificação.

· Caso não esteja presente, o comprador será notificado **por ofício registado, com aviso de receção.**

· O lote será vendido no estado em que se encontra. Qualquer despesa adicional com a viatura, será por conta do comprador, incluindo despesas de remoção da viatura.

· O comprador procederá ao pagamento do valor referente ao veículo/lote adquirido, nos cinco dias úteis, após a data de notificação da adjudicação.

· O pagamento será efetuado na Tesouraria do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, na morada já referida.

· O **lote adquirido** terá de ser **retirado do local de estacionamento num prazo máximo de cinco dias úteis, após o pagamento total, perdendo direito aos mesmos quem não o fizer.**

· No ato da assinatura do **Auto de Venda** será exigido o **Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão do Comprador ou do seu representante legal.**

· Até à realização do Ato Público, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, poderá ordenar a retirada do lote nº 1, sempre que essa medida se entenda necessária, facto que será comunicado durante a realização do mesmo.

· A venda de viatura será efetuada com os documentos de circulação respetivos.

· A viatura que não for vendida no 1º Ato Público de Venda, será incluídas no 2º Ato Público, 3º Ato Público, com uma redução de 10%.

· Quando a venda incidir sobre veículos sujeitos a registo de propriedade nas respetivas Conservatórias, a sua entrega ao comprador, só será efetuada depois deste apresentar documento que prove ter requerido o averbamento da nova propriedade, na respetiva Conservatória.



5º - SANÇÕES EM CASO DE INCUMPRIMENTO:

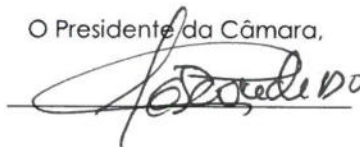
· Produzirão perda integral dos direitos adquiridos sobre o lote nº 1, bem como de todas as importâncias entregues e a interdição de concorrer aos seguintes Atos Públicos a verificação de qualquer das seguintes situações:

- o não cumprimento integral destas condições;
- o não levantamento dos veículos/lotes nos prazos estipulados;
- a não assinatura dos autos nos prazos estipulados;
- a desistência de qualquer veículo/lote.

· Os **funcionários** do Município de Figueira de Castelo Rodrigo **estão impedidos** (proibidos) de apresentar propostas relativas à aquisição de qualquer bem, vendido através deste procedimento.

Figueira de Castelo Rodrigo, em 29 de junho de 2022

O Presidente da Câmara,



Carlos Manuel Martins Condesso



ANEXO I - Processo Venda de Viatura Automóvel nº1/2022

Veículo /Lote	Marca	Modelo	Ano	Matrícula	Estado Conservação	Número Lugares	Caixa	Local de Parqueamento	Valor Base de Proposta
Nº 1	BMW Serie-5 LCI Diesel	520 D Berlina	2008	48-FF-80	R	5	F	Armazém do Município	3 000.00 €

Legenda:

Estado de Conservação

B - Bom

R - Regular

R/M - Regular/Medíocre

A - Acidentada

M - Medíocre/Mau

MD - Motor Desmontado

MA - Motor Avariado

SM - Sem Motor

Caixa

A - Abertura

F - Fechada

T - Transformável

S/C - Sem Caixa

Combustível

G - Gasolina

D - Diesel



ANEXO II

Hasta Pública
Venda de Viatura Automóvel
Nº1/2022

PROPOSTA DE COMPRA

Eu _____
Portador do B.I./CC nº _____, data _____, local de
emissão _____
Arquivo _____, ou Cartão do Cidadão nº _____, válido até
_____, emitido _____, contribuinte nº _____
residente em _____
com o telefone/telemóvel _____.

Venho oferecer pelo **VEÍCULO/LOTE Nº 1**, que irá ser submetido a venda pelo Município
de Figueira de Castelo Rodrigo, a importância de _____ Euros (extenso)
_____.

**Mais declaro que me obrigo a cumprir e respeitar todas as regras gerais e especiais do Ato
Público-Hasta Pública, sem quaisquer restrições.**

Figueira de Castelo Rodrigo, aos _____ de 2022

Assinatura

